



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriza Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Nair Mota Dias - Interina
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wanderlay Salomão

Em exercício

Protocolo 65608

EXTRATO TERMO DE ADESAO Nº 00007/2024
- SEJUSP

Declaro para os devidos fins que o Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, **ADERE Ata de Registro de Preços nº 018/2023-PM/SC**, objeto: AQUISIÇÃO LUVAS DE VOO, PARA ATENDER AO GTA/SEJUSP, EM CUMPRIMENTO A META 3 ETAPA 1 DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 853496/2017, QUE VISA ESTRUTURAR AS UNIDADES OPERACIONAIS COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI., especificado no Processo nº **00007/SEJUSP/2024 - SIGA**, onde foi qualificada a Empresa DELTA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 10.843.754/0001-67, para o fornecimento do objeto, conforme abaixo discriminado, por ser mais vantajoso para a Administração Pública em virtude da redução do tempo e dos custos para licitar, do preço proposto estar compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preços contidos nos autos, da necessidade da aquisição, conforme justificativa emana pelo Órgão SEJUSP, contida nos autos e ainda, termos obtido, através de consulta ao Órgão Gerenciador, a sua anuência, sendo aceita também pelo fornecedor, tendo sido mantida as mesmas condições do registro, conforme documentação contida nos autos:

ITEM	Nº ARP	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
03	0018/2023	Luva de segurança Em par Luvas de Voo.	57

Assinado e datado digitalmente SIGDOCS
MARCO SCALISO BORGES
Secretário da Justiça e Segurança Pública, em exercício.
Protocolo 65610

Secretaria de Turismo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
002/2023 - SETUR/GEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA ALPHA MALHARIA LTDA EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR CNPJ nº 11.762.219/0001-44**, situada na Rua Binga Uchôa, nº 29 - Centro, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. **Srª Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 032297- SSP/AP, CPF nº 775.828.532-53, nomeado pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2023, residente e domiciliado na Avenida

dos Goitacazes, nº 772, Bairro: Buritizal, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ALPHA MALHARIA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 23.103.822/0001-01**, com sede na Av. Dos Timbiras, 889 - Buritizal, Macapá/AP, neste ato representado por **Tânia De Castro Machado**, portador da Carteira de Identidade nº 416402 - SIAC/AP e CPF nº 969.384.392-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO** em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00008/PGE/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Renovação do Contrato de Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos, visando atender a necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.
2.1. O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACAO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Unidade Gestora 270101;
- Fonte 500;
- Programa de Trabalho: 0017 - Desenvolvimento Integrado do Turismo;
- Ação: 2046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR;
- Natureza de Despesa nº 339039 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica;
- O valor da presente contratação é de R\$ 18.087,70 (Dezoito mil e oitenta e sete reais e setenta centavos)
- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- Este contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2024 e encerramento em 31/07/2025. Podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta)

meses de acordo com o permitido legal contido no art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 31 de julho 2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
CONTRATANTE

Protocolo 65684

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2023 - SETUR/GEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA TALENTO DIGITAL LTDA-EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de **Estado do Turismo - SETUR, CNPJ nº 11.762.219/0001-44**, situada na Rua Binga Uchôa, nº 29 - Centro, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. Sr^a **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 122734 - PTC/AP, CPF nº 880.524.942-49, nomeado pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.092, de 31 de janeiro de 2024, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **TALENTO DIGITAL LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 10.990.394/0001-26**, com sede na Avenida Açai, nº 461, Bairro: Brasil Novo, Macapá/AP, neste ato representado por **Riquelle Dias de Sousa**, portador da Carteira de Identidade nº 2008568032-4 - SSP/CE e CPF nº 969.900.582-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO** em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00008/

PGE/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos, visando atender a necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

2.1. O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACAO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora 270101

Fonte 500 Outros Recursos não Vinculados de Impostos;

Ação: 2315 - Programa de Trabalho 1271012312200012315 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR;

Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Fonte 500 Outros Recursos não Vinculados de Impostos;

Ação: 2309 - Programa de Trabalho 1271012369500092309 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ - SETUR;

Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Fonte 500 Outros Recursos não Vinculados de Impostos;

Ação: 2511 - Programa de Trabalho 1271012369500092511 - DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS DO AMAPÁ - SETUR;

Natureza de Despesa 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

O valor da presente contratação é de R\$ 81.254,30 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após fornecimento do objeto (precedido da respectiva Ordem de Fornecimento), mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ- AP);

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, tão logo o Contrato seja firmado, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos constatados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 01/08/2024 e encerramento em 31/07/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
CONTRATANTE

Protocolo 65703

Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 055/2024-SEMP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do **Deivd Andrette Prado Caldas** - Assessor Técnico Nível II, que irá se deslocar de suas atividades laborais de Macapá para os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, afim de mobilizar e articular políticas públicas e sociais desta secretaria, realizando mobilização e articulação comunitárias em conjunto com os servidores dos núcleos, para o levantamento de necessidades da população, no período de 01 a 03 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2024.
DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 65696

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 085/2024-GAB/SEPAq/AP**

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0169/2024 GAB - SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura; **GABRIEL DO NASCIMENTO DE ARAÚJO**, Coordenador Jurídico, cedido pela SEGOV, Código CDS-4; e **FÁBIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, Código CDS-1, a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP**, com o objetivo de participarem da Solenidade de Abertura da Feira Binacional de Oiapoque, **no período de 30 de Julho a 04 de agosto de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 31 DE JULHO DE 2024.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 65625

PORTARIA N.º 086/2024-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0170/2024 GAB - SEPAQ/AP**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, Chefe de Comunicação e Logística; **GABRIELA ALVES CAVALCANTE**, Chefe de Gabinete; **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Responsável por Logística de Transporte e Serviços; **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III cedido à SEPAQ pela SEGOV, a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até o Município de Oiapoque**, com o objetivo de participarem da Programação do Encontro entre Comunicadores do Amapá e Guiana Francesa, no período de **02 a 05 de**